

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50615.000106/2020-13

Unidade Gestora: 393030

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº **111/2021**
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO E
OPERACIONAL, EM CARÁTER
SUBSIDIÁRIO, COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E
FORNECIMENTO DE UNIFORMES E
EQUIPAMENTO (LEITOR
BIOMÉTRICO), A SEREM
PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO DNIT NO ESTADO DO
MARANHÃO, EM SÃO LUÍS E NAS
SUAS UNIDADES LOCAIS, NAS
CIDADES DE CAXIAS, IMPERATRIZ E
BARÃO DE GRAJAÚ, PRESIDENTE
DUTRA (EM FASE DE
IMPLANTAÇÃO) E SANTA INÊS; QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES** E A EMPRESA
**CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS
DE MÃO DE OBRA - EIRELI.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0023-16, com endereço em São Luís-MA, situada na Rua Jansen Muller, nº 37 – Centro, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional no Maranhão/DNIT, Senhor João Marcelo Santos Souza CPF nº 619.***.***-20, nomeado pela Portaria nº 1.174, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2023, e face delegação de competência fulcrada na Portaria/DG nº 1.477, de 01 de março de 2019, vem apostilar o Contrato nº **111/2021** (8009205), doravante denominado CONTRATO, celebrado com a **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.567.270/0001-04**, estabelecida à Rua Tiradentes, 259 - Sala 508 - Centro - Mossoró/RN, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO a aprovação pelo corpo de fiscalização contratual, Gestor (15517461), Fiscais Técnico (15517461) e Administrativo (15312073), que analisaram o pleito de repactuação desse Contrato, solicitado pela CONTRATADA, conforme demonstra o Ofício nº 062/2023-REPAC-COM-

CLA (15295570) baseado na Convenções Coletivas de Trabalho - CCTs: MA000126/2023 (15295630), referente a categoria Motorista; MA00087/2023 (15295648), referentes as categorias Recepcionista, Assistente Administrativo - Nível I, Assistente Administrativo - Nível II (São Luis/MA) e MA000081/2023 (15295672), referentes as categorias Recepcionista, Assistente Administrativo - Nível I, Assistente Administrativo - Nível II (São Luis/MA) (exceto São Luis/MA), faz-se necessário o seu apostilamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da [Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2023, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio financeiro do contrato 111/2021 em virtude da elevação dos custos decorrentes das publicações das Convenções Coletivas de Trabalho das Categorias Profissionais, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 18170377).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações.

2.2. Cláusula SEXTA do Contrato nº 111/2021 (8009205), publicado na Seção 3 do DOU nº 79, de 29 de abril de 2021, quinta-feira (8820774).

2.3. Despacho (DNIT) NUCOM (15306807), Despacho (DNIT) SGP (15312073), Nota Técnica nº 5 (15517461) e Decreto nº 59.017/2023 (15529462).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO passará de R\$ 2.624.643,56 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 2.948.077,92 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO, será de R\$ 245.673,16 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

3.3. Os custos decorrentes ao posto de Técnico de Informática da retroagiram data 01/10/2022.

3.4. Os custos decorrentes aos postos de trabalho de recepção e apoio administrativo retroagiram a data de 01/02/2024.

3.5. Os custos decorrentes ao posto de trabalho de motoristas retroagiram a data de 01/05/2024.

3.6. Os custos decorrentes com o reembolso de despesa com deslocamento vigorarão a partir de 01/07/2024.

3.7. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 15538843).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 2.948.077,92 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil setenta e sete reais e noventa e dois centavos). para o período de 01/05/2024 a 31/12/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 26122003220000001 - Administração a Unidade - Nacional; Natureza de Despesa nº 339037 – Locação de Mão-de-obra; Projeto/Atividade nº 2000 - Administração da Unidade.sponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A despesa referente ao exercício de 2025 será alocada à dotação orçamentária prevista

para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRENO PEREIRA ALMEIDA

Coordenador de Administração e Finanças - Substituto
DNIT/MA

(assinado eletronicamente)

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA

Superintendente Regional no Estado do Maranhão - Substituto
DNIT/ MA



Documento assinado eletronicamente por **Breno Pereira Almeida, Coordenador de Administração e Finanças**, em 26/06/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Santos Souza, Superintendente Regional no Estado do Maranhão**, em 26/06/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18191392** e o código CRC **217E836E**.